

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -  
1161ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE  
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

**REUNIÃO 067-2020**

Aos 27 (vinte e sete) dias de novembro de 2020, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma virtual, considerando a situação excepcional causada pela COVID-19, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 64.920/2020, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, com a posterior assinatura da Lista de Presença, existindo quórum legal, com a concordância expressa dos conselheiros presentes para realização da reunião extraordinária, conforme § 3º do art. 9º do Regimento Interno do Conselho, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Rui Guilherme Altieri Silva, que presidiu a reunião, Marcelo Luís Loureiro dos Santos, Marco Antonio de Paiva Delgado, Roseane de Albuquerque Santos, e, ausente, justificadamente, a conselheira Talita de Oliveira Porto com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de agentes; e
2. Desligamento de agentes.

Após, os conselheiros apreciaram o item apresentado acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de agentes - Relatada a matéria pelo conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, nos termos do inciso III do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas:

- (1) Condomínio Log Rio (CONDOMINIO\_LOG\_RIO) - CNPJ nº 29.857.060/0001-07;
- (2) Rede Local de Produtos Alimentícios Eireli (COOPIDEAL II) – CNPJ nº 06.227.913/0001-21;
- (3) Fresenius Kabi Brasil Ltda. (FRESENIUS ANÁPOLIS) - CNPJ nº 49.324.221/0020-77;
- (4) Laminados do Brasil Industria e Comércio Ltda. (LAMINADOS PARNAMIRIM) - CNPJ nº 36.324.791/0002-33;
- (5) Megaplus Têxtil Ltda. (MEGAPLUS) – CNPJ nº 34.215.083/0001-58;
- (6) Industrias Reunidas Raymundo da Fonte SA (RAYMUNDO DA FONTE PA) – CNPJ nº 11.507.415/0003-34;
- (7) Saltorelli Jeanswear Ltda. (SALTORELLI JEANS MAT) – CNPJ nº 23.203.837/0001-33;
- (8) Tangara Importadora e Exportadora SA (TANGARA SUL) – CNPJ nº 39.787.056/0012-26;
- (9) Vibracoustic South América Ltda. (VIBRACOUSTIC MATRIZ) – CNPJ nº 03.249.921/0005-04;
- (10) AVB Mineração Ltda. (AVB MINERACAO AVANCO) - CNPJ nº 07.605.563/0001-52;
- (11) Froneri Brasil Distribuidora de Sorvetes e Congelados Ltda. (FRONERI BRASIL) – CNPJ nº 25.036.392/0001-70, sendo as empresas citadas em “1” a “9” na categoria de comercialização, classe dos consumidores especiais; e em “10” e “11”, na categoria de comercialização, classe dos consumidores livres. A adesão e a operacionalização das empresas citadas acima, como agentes da CCEE, dar-se-ão desde 1º de novembro de 2020. (Deliberação 0880 CAD 1161ª)

2. Desligamento de agentes – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do art. 15 e do inciso III do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e dos incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar os desligamentos (a) com sucessão dos agentes: (a.i) Avb Mineração Ltda. (AVB MINERACAO PA) – CNPJ nº 07.605.563/0005-86 e Vale Dourado Mineração Ltda. (VALE DOURADO) – CNPJ nº 14.732.559/0003-82, sucedidos por Avb Mineração Ltda. (AVB MINERACAO AVANCO) – CNPJ nº 07.605.563/0001-52, em razão de sucessão entre filial e matriz; (a.ii) Vibracoustic South América Ltda. (VIBRACOUSTIC) – CNPJ nº 03.249.921/0001-80-70, sucedido por Vibracoustic South América Ltda. (VIBRACOUSTIC MATRIZ) – CNPJ nº 03.249.921/0005-04, em razão de sucessão filial e matriz; (a.iii) Froneri Brasil Industrial de Sorvetes e Congelados Ltda. (FRONERI) – CNPJ nº 25.062.706/0001-09, sucedido por Froneri Brasil Distribuidora de Sorvetes e Congelados Ltda. (FRONERI BRASIL) – CNPJ nº 25.036.392/0001-70, em razão de incorporação societária; (a.iv) Laticínios Vale do Taquari Ltda. (LATIVALE) – CNPJ 89.772.842/0001-75, sucedido por Tangara Importadora e Exportadora AS (TANGARA SUL) – CNPJ nº 39.787.056/0012-26, em razão de incorporação societária; (a.v) Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. (NOVAFARMA) – CNPJ nº 06.629.745/0001-09, sucedido por Fresenius Kabi Brasil Ltda. (FRESENIUS ANÁPOLIS) – CNPJ nº 49.324.221/0020-77, em razão de incorporação societária; (a.vi) Para-Industrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A (RAYMUNDOFONTE PA) – CNPJ nº 22.949.911/0001-00, sucedido por Industrias Reunidas Raymundo da Fonte As (RAYMUNDO DA FONTE PA) – CNPJ nº 11.507.415/0003-34, em razão de incorporação societária; (a.vii) Bemis do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. (BEMIS PARNAMIRIM) – CNPJ nº 60.394.723/0018-92, sucedido por Laminados do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (LAMINADOS PARNAMIRIM) – CNPJ nº 36.324.791/0002-33, em razão de transferência de ativo; (a.viii) Coopideal Supermercados Ltda. (COOPIDEAL) – CNPJ nº 04.962.644/0001-11, sucedido por Rede Local de Produtos Alimentícios Eireli. (COOPIDEAL II) – CNPJ nº 06.227.913/0001-21, em razão de transferência de ativo; (a.ix) Log Rio Spe Ltda. (LOG RIO) – CNPJ nº 17.358.922/0001-78, sucedido por Condomínio Log Rio. (CONDOMINIO\_LOG\_RIO) – CNPJ nº 29.857.060/0001-07, em razão de transferência de ativo; (a.x) Megapelle Indústria e Comércio de Plásticos Eireli (MEGAPLASTIC) – CNPJ nº 11.501.486/0001-68, sucedido por Megaplast Têxtil Ltda. (MEGAPLAST) – CNPJ nº 34.215.083/0001-58, em razão de transferência de ativo; (a.xi) Saltorelli do Brasil Indústria Têxtil Ltda. (SALTORELLI TEX) – CNPJ nº 05.049.758/0001-38, e Saltorelli Tinturaria Têxtil Ltda. (SALTORELLI TIN) – CNPJ nº 00.698.389/0001-90, sucedida por Saltorelli Jeanswear Ltda. (SALTORELLI JEANS MAT) – CNPJ nº 23.203.837/0001-33, em razão de transferência de ativo; (a.xii) Cervejarias Kaiser Brasil S.A. (FEMSACUIABA) – CNPJ nº 19.900.000/0037-87, e Cervejarias Kaiser Brasil S.A. (KAISER RS) – CNPJ nº 19.900.000/0005-08, sucedido por Cervejarias Kaiser Brasil S.A. (HEINEKEN) – CNPJ nº 19.900.000/0001-76; (a.xiii) Pratigi Alimentos S.A. (PRATIGI) – CNPJ nº 10.602.467/0001-65, sucedido por Nutrane Nutrição Animal Ltda. (NUTRANE) – CNPJ nº 04.591.114/0001-04, em razão de incorporação societária; (a.xiv) Redecine Slz Cinematográfica Ltda. (CINESYSTEM SLZ) – CNPJ nº 10.670.924/0001-59, sucedido por Redecine Bra Cinematográfica S.A (CINESYSTEM) – CNPJ nº 15.422.993/0001-67, em razão de transferência de ativo; e (a.xv) CPFL Centrais Geradoras Ltda. (CPFL CENTRAIS GERADORAS) – CNPJ nº 17.578.855/0001-05, sucedido por CPFL Energias Renováveis S.A. (CPFL RENOVAVEIS) – CNPJ nº 08.439.659/0001-50, em razão de transferência de titularidade; e (b) sem sucessão: (b.i) Norte Hotelaria AS (HOTEL REGENTE BELEM) – CNPJ nº 05.441.787/0001-40, em razão de encerramento das atividades; (b.ii) Da Ilha Comércio de Álcool Ltda. (ALCOOL DA ILHA) – CNPJ nº 78.700.929/0001-10; (b.iii) Energiane Ltda. (ENERGIA-NE) – CNPJ nº 06.030.459/0001-14; (b.iv) Condomínio Shopping Ideal (SHOP IDEAL) – CNPJ nº 10.738.709/0001-42, em razão de retorno ao ACR. Os desligamentos citados acima, têm efeito desde 01 de novembro de 2020. (Deliberação 0881 CAd 1161<sup>a</sup>)



Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Rui Guilherme Altieri Silva

Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Marco Antonio de Paiva Delgado

Roseane de Albuquerque Santos